



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 215/18
DATA: 03/04/2018

EMENTA: Acrescenta dispositivo à Lei 069/13 que trata sobre fixação de lista de medicamentos das unidades básicas de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº215/18.
C. Procópio, 03 de abril de 2018.

Prefeito

Art. 1º – Acrescenta o inciso I no artigo 3º da Lei 069/13, com as seguintes redações:

I. O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis destinados, gratuitamente, aos usuários das Unidades Básicas de Saúde no município, mediante fixação de listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas próprias UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº215/18.
C. Procópio, 03 de abril de 2018.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ANANIAS ANTONIO MARTINS NETO
VEREADOR – PSDC